

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
LM 655 | FL. 071



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000068 25 A0067
SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

655

EMENTA: - "LIBERA FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS EM CARÁTER -
FACULTATIVO, RESPEITANDO OS DIREITOS DOS EMPRE-
GADOS."

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ^{promulgo} ~~sanctiono~~ a
seguinte DELIBERAÇÃO:-

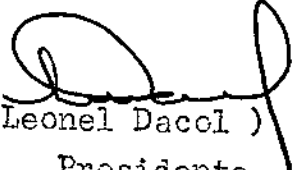
Art. 1º - Ficam autorizadas as farmácias e droga-
rias a funcionar até as 22 horas, inclusive aos sábados, domín-
gos e feriados.

§ Único - Permanecem em vigor os direitos dos em-
pregados, conquistados através da deliberação nº 553, que insti-
tuiu a semana inglesa no município.

Art. 2º - Os plantões serão respeitados e obrigató-
rios sem prejuízo do que determine o art. 1º desta deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de junho de 1965


(Leonel Dacot)
Presidente

AUTOR: Vereador Hélio Gonçalves Corrêa

catil/vso.